

EDITAL Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO PARA GUIA/INTÉRPRETE E INTÉRPRETE - GEPTILS

A **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, fundação, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.517.750/0001-06, estabelecida na Unidade do Prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, 3ª Andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, no uso das suas atribuições, nos termos do projeto **GRUPO DE ESTUDOS E PRÁTICAS SUPERVISIONADAS EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS (GEPTILS)** DA UFG, torna público que estarão abertas, no período de **20 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2026 às 12h**, as inscrições para o processo seletivo de 02 (duas) vagas para Guia/intérprete e 02 (duas) vagas para Intérprete para atuar como bolsista no GEPTILS conforme condições e especificações previstas no **item 3.4.5** do presente Edital..

1. CRONOGRAMA

- 20/02/2026 – Abertura do Edital
- 20/02/2026 à 23/02/2026 até às 12h – Prazo para envio de currículos dos(as) interessados(as) por meio do site:
<https://rtve.org.br/processosseletivos/>
- 23/02/2026 até às 17h – Triagem dos currículos e convocação para banca
- 24/02/2026 – Realização da banca
- 25/02/2026 – Divulgação dos resultados

2. OBJETIVO

2.1 Constitui-se objeto do presente documento a Seleção de Pessoal para provimento de **02 (duas) vagas para Guia - Intérprete** e **02 (duas) vagas para Intérprete** para atuar no GEPTILS. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será coordenado e executado pelo Departamento de Recursos Humanos da

Fundação RTVE.

2.2 O candidato selecionado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado em regime de trabalho de Bolsista, com dedicação de 30 horas semanais de acordo com o item 3.4.5 e à disposição da Fundação RTVE, com disponibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno).

2.3 O candidato selecionado será admitido para desempenhar as tarefas funcionais que estão descritas no item 3.4.5.

3. REQUISITOS

3.1 Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender todos os requisitos a seguir:

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** Ter idade mínima de 18 anos;
- c)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d)** Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

3.1.1 O candidato deverá comprovar sua escolaridade por meio da apresentação de diploma de conclusão devidamente registrado no MEC;

3.1.2 O candidato deverá comprovar sua experiência profissional por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso) ou declarações (com logomarca da empresa, assinatura e carimbo, data de início e fim do vínculo, se for o caso) com a função desempenhada pelo candidato.

b) Exercício da atividade em empresa/instituição pública (profissional ou estágio): apresentação de declaração assinada ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e/ou recibo de pagamento (contracheque) do mês de admissão e do último mês trabalhado. Todos estes comprovantes devem ter especificadas a função desempenhada e a área de lotação/atuação de acordo com a

exigência do cargo.

c) Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo: apresentação do contrato de prestação de serviços (com data de início e fim) ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso). Todos estes comprovantes devem ter especificado a função desempenhada e a área de lotação/atuação, de acordo com a exigência do cargo.

3.2 Ter disponibilidade para cumprir carga horária de 30h semanais no Presencial.

3.3 Capacidade de comunicação;

3.4 Disponibilidade para trabalhar presencialmente.

3.5 Quadro:

CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO								
LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	FORMAÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	TURNO	BENEFÍCIOS
GRUPO DE ESTUDOS E PRÁTICAS SUPERVISIONADAS EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUAS (GEPTILS) DA UFG	Bolista: Guia-Intérprete	2	Nível superior ou graduando no curso de Letras: Tradução e Interpretação em Língua Portuguesa ou curso superior em áreas afins, com comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 02 anos.	Ser tradutor e intérprete de Língua Portuguesa com experiência comprovada, ter disponibilidade para viajar, ter disponibilidade para cumprir a carga horária em qualquer localidade da UFG durante o expediente.	Interpretar da Língua Brasileira de Sinais - Libras, em sua modalidade sinalizada, para a Língua Portuguesa, na modalidade oral, e vice-versa, em sala de aula ou em outras atividades escolares/acadêmicas, intermediando a comunicação entre os estudantes professores surdos e os professores, estudantes, técnicos administrativos, funcionários terceirizados e o público externo em geral ouvintes; Traduzir da Língua Brasileira de Sinais - Libras para o português escrito e vice-versa; Se preparar para as atividades de tradução e interpretação, pesquisando e estudando os materiais disponíveis sobre a temática da tarefa em questão, prezando pela qualidade do serviço prestado; desenvolver pesquisas sob a orientação do coordenador; Acompanhar estudantes em visitas técnicas, congressos, seminários, e similares inerentes às atividades da universidade; Participar de formação continuada organizada pela coordenação da equipe; Cumprir o horário que lhe for determinado pela coordenação em um dos campi da UFG ou em outros locais previamente informados e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas; Exercer com pontualidade e assiduidade todas as atividades que forem designadas; Observar e cumprir as normas legais e regulamentares da UFG; Obedecer a todos os princípios éticos da profissão, mantendo conduta compatível com a moralidade administrativa e cumprir as ordens superiores.	30h/semanais	Integral	Remuneração: R\$ 2.000,00
GRUPO DE ESTUDOS E PRÁTICAS SUPERVISIONADAS EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUAS (GEPTILS) DA UFG	Bolista: Intérprete	2	Nível superior ou graduando no curso de Letras: Tradução e Interpretação em Língua Portuguesa ou curso superior em áreas afins, com comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 02 anos.	Ser tradutor e intérprete de Língua Portuguesa com experiência comprovada, ter disponibilidade para viajar, ter disponibilidade para cumprir a carga horária em qualquer localidade da UFG durante o expediente.	Interpretar da Língua Brasileira de Sinais - Libras, em sua modalidade sinalizada, para a Língua Portuguesa, na modalidade oral, e vice-versa, em sala de aula ou em outras atividades escolares/acadêmicas, intermediando a comunicação entre os estudantes professores surdos e os professores, estudantes, técnicos administrativos, funcionários terceirizados e o público externo em geral ouvintes; Traduzir da Língua Brasileira de Sinais - Libras para o português escrito e vice-versa; Se preparar para as atividades de tradução e interpretação, pesquisando e estudando os materiais disponíveis sobre a temática da tarefa em questão, prezando pela qualidade do serviço prestado; desenvolver pesquisas sob a orientação do coordenador; Acompanhar estudantes em visitas técnicas, congressos, seminários, e similares inerentes às atividades da universidade; Participar de formação continuada organizada pela coordenação da equipe; Cumprir o horário que lhe for determinado pela coordenação em um dos campi da UFG ou em outros locais previamente informados e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas; Exercer com pontualidade e assiduidade todas as atividades que forem designadas; Observar e cumprir as normas legais e regulamentares da UFG; Obedecer a todos os princípios éticos da profissão, mantendo conduta compatível com a moralidade administrativa e cumprir as ordens superiores.	30h/semanais	Integral	Remuneração: R\$ 2.000,00

4. INSCRIÇÃO

4.1 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições das vagas em aberto.

4.2 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá acessar o site <https://rtve.org.br/processosseletivos/> no período previsto no cronograma do presente edital.

4.3 O Candidato deverá preencher o currículo atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.

4.4 O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso à plataforma para futuras inscrições e/ou atualização de dados.

4.5 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e possuir os demais documentos comprobatórios conforme edital.

4.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a área de Gestão de Pessoas da Fundação RTVE do direito de excluir do processo aquele que não preencher o currículo de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7 A Fundação não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema da Fundação.

4.8 Após a submissão (envio) da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração por parte do candidato.

5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Os candidatos ao presente processo seletivo serão avaliados em 2 (duas) etapas:

1ª etapa: Análise Curricular

2ª etapa: Banca Técnica

5.2 É dever do candidato acompanhar as etapas do processo de seleção pelo site <https://rtve.org.br/processos-seletivos-em-andamento-e-finalizados/>

5.3 Os candidatos serão convocados para as etapas de seleção prioritariamente por meio do site <https://rtve.org.br/processos-seletivos-em-andamento-e-finalizados/> e em casos excepcionais pelos meios de contato informados na inscrição.

5.4 A entrevista, a Banca Técnica e os testes psicotécnicos (caso se julgue necessário) poderão ser realizados de forma presencial, porém respeitando todos os quesitos de segurança e cuidados.

5.5.2 A seleção do candidato aprovado será realizada pela comissão indicada no item 6.1, observados os requisitos deste capítulo.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A comissão de seleção será composta por:

- Um ou dois representantes do GEPTILS e/ou por um representante da Fundação RTVE.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 O(a) candidato(a) selecionado pela comissão de seleção será convocado por intermédio dos meios de contato indicados no ato da inscrição para preenchimento da vaga ofertada neste edital.

8.2 O candidato selecionado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado em regime jurídico de bolsista, com dedicação de 30 horas semanais e à disposição da Fundação RTVE, com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno).

8.2.1. O candidato poderá ter sua jornada de trabalho alterada conforme a necessidade, oportunidade, conveniência, disponibilidade financeira e contratual da Fundação RTVE.

8.2.2 O candidato selecionado receberá a remuneração conforme indicado no item 3.4.5, possuindo seus direitos resguardados de acordo com a legislação trabalhista.

8.3 A contratação do candidato selecionado será feita conforme as necessidades da Fundação RTVE.

8.4 Para a admissão no quadro de empregados da Fundação RTVE, o candidato selecionado nesta seleção deverá:

- a) Ter sido selecionado pela Comissão de Seleção indicada no item 6.1 deste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Entregar a documentação admissional no prazo estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE;
- c) Atender a todas as convocações realizadas pela Fundação RTVE durante o processo admissional.

9. TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS

9.1 Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o candidato que se inscrever ao presente processo seletivo declara o seu CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO, para que seus dados pessoais sejam tratados pela **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, sendo ela a CONTROLADORA dos dados informados pelo candidato.

9.2 O candidato (titular de dados pessoais) ao enviar seu currículo por meio do e-mail DECLARA, expressamente, o seu CONSENTIMENTO, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, CONCORDANDO que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção em processo seletivo e para a contratação, caso seja selecionado, declarando ainda ter conhecimento da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.3 Os membros da comissão de seleção indicada no item 4, declararam ter ciência da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometeram a cumprir integralmente o seu conteúdo usando os dados dos candidatos somente para os fins deste processo seletivo, estando cientes da possibilidade de sanções de ordem cível, criminal e trabalhista em caso de descumprimento da aludida Lei.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação do candidato às normas para o Processo de Seleção Pública, contidas neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda,

do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

10.2 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e/ou penal.

10.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às avaliações dos candidatos.

10.4 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

10.5 Sempre que necessário, o Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE divulgará normas complementares sobre o processo seletivo no site: <https://rtve.org.br/processos-seletivos-em-andamento-e-finalizados/>

10.6 Os casos omissos neste Edital, referentes a este processo seletivo, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE, de acordo com as suas atribuições.

10.7 Informações complementares poderão ser obtidas exclusivamente pelo telefone (62) 3626-1711 ou pelo Whatsapp (62) 9853-14247.

Goiânia – GO, 20 de fevereiro de 2026.



Assinatura do Responsável